COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SEMED
CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTACÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA **E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTACÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ: 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Srº. **Wederson Noiminche**, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600465155, com sede Rodovia Transamazônica, 1035A , Comércio Itaituba, PA, CEP 68180010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº17.062.826/0001-88, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 881.447.712-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4413050, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO MACEDO, 31, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180360, BRASIL., Centro, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 003/2022/SEMED, na Forma Eletrônica, homologado em 03 de novembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº .003/2022/SEMED na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **aquisição de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Educação,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por até 31/12/XXXX, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	MODELO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
6	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM AÇO. ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - EM AÇO - COR CINZA; DESCRIÇÃO; ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS APRESENTA QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, ALÉM DE FECHADURA COM MAÇANETA E ESTRUTURA APOIADA DIRETAMENTE	10,00	Unid.	W3	2PORTAS	R$ 1.030,00	R$ 10.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	NO PISO MEDIDAS EM mm (ALTURA 1880; LARGURA 1200; PRONFUND. 450) ESPECIFICAÇÃO DO ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 (0,60mm)							
10	Cadeira de Escritório Cor Preto Sistema Relax Trava de Inclinação apenas em posição reta Material do Revestimento; Tela Mesh, Material da Base; Polipropileno, Material das Rodas; Nylon anti-risco, Revestimento do Apoio de Braço; Soft Ergo, Pistão à Gás Classe 3 BIFMA, Regulagem da Intensidade de Inclinação , Encosto para Cabeça, com regulagem de altura, Sistema de Ajuste dos Braços, Corretor de postura com ajuste de profundidade e altura, Densidade do Assento 60, Peso Máximo Suportado 140 Kg, Altura máxima do apoio de braços ao assento: 26 cm, Altura mínima do apoio de braços ao assento 18 cm, Largura do apoio de braços 9 cm, Comprimento do braço 24 cm, Altura do Encosto 54 cm, Largura Superior do Encosto 50 cm, Largura Inferior do encosto 40 cm,	5	Unid.	MASCARELLO	CADEIRA	R$ 891,00	R$	4.455,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

	Largura do encosto na altura do apoio de braço 44 cm, Altura mínima do assento em relação ao solo 46 cm, Altura máxima do assento em relação ao solo 55 cm, Largura do assento 49 cm, Profundidade do assento 50 cm, Espessura do assento 10 cm, Comprimento do Raio da Base 34 cm							
15	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO C/ FORNO QUEIMADORES FRONTAIS COMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIÊNTE E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANELAS PESADAS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIMENTO. BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS:	5	Unid.	TRON	6 BOCAS	R$ 2.710,00	R$	13.550,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPROCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS. SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS EM QUATRO POSIÇÕES. CAPACIDADE DE FORNO (L) 103. CONSUMO DE GÁS POR QUEIMADORES (KG/H) GRANDE 0.29, PEQUENO 0.11,FORNO 0.33						

Valor total do contrato RS 28.305,00 (vinte oito mil e trezentos e cinco reais)

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12 361 0401 2048 – Manutenção e Apoio Administrativo - FUNDEB
4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 28 de novembro de 2022.

WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Dados: 2022.11.28 09:52:08 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI:17062826000188
Assinado de forma digital por E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI:17062826000188
Dados: 2022.11.30 09:25:21 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº17.062.826/0001-88
ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 881.447.712-49
Empresária